



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 013/2017, DE 25 DE ABRIL 2017.

Câmara Municipal de Barreiras - BA

Protocolo nº 1255

Em 25/04/17 às 14 h 33

Rosely dos S. Brito
Assinatura do Funcionário

Ementa: Dispõe sobre a implantação do Curso de Primeiros Socorros para os profissionais da Rede Municipal de Ensino e da outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar em todas as escolas públicas do ensino fundamental e de educação pré-escolar, o curso de treinamento em primeiros socorros para os funcionários e profissionais do setor.

Art. 2º - A designação dos servidores e empregados das unidades escolares a serem treinados em primeiros socorros será por critérios exclusivos da direção da unidade de ensino escolar, respeitando-se os horários das atividades.

Parágrafo Único: para os fins desta Lei, em cada unidade de ensino municipal deverá manter dois profissionais treinados por período da atividade escolar.

Art. 3º - Os cursos serão ministrados por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde em locais, datas e horários a serem indicadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Exp. 25.04.17.



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Parágrafo Único: O treinamento dos funcionários poderá ser feito também mediante convênio firmando com o Corpo de Bombeiro Militar do Estado da Bahia.

Art. 4º - Toda escola deverá manter estoque de material e medicamentos. Conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde necessário à utilização em primeiros socorros.

Art. 5º - O Poder Executivo incluirá na LDO e na LOA do ano civil subsequente ao da data de publicação desta Lei, as despesas decorrentes de sua execução.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo 120 (cento e vinte) dias contando a partir de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de abril 2017.


EURICO QUEIROZ FILHO
VEREADOR - PRB